



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO.

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

Descrição do material a ser adquirido: **AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, NA FORMA DA LEI, RESIDENTES NO MUNICÍPIO, DURANTE O FERIADO ALUSIVO A SEMANA SANTA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.**

2. ÁREA REQUISITANTE.

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VÂNIA MARIA SALES RÔLA

3. LEGISLAÇÃO.

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2024 e demais atualizações aplicáveis ao caso.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Trairi através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constata a necessidade da aquisição de pães para atender às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade. Essa aquisição contemplará a festa religiosa tradicional da Semana Santa.

Considerando a proximidade do período da Semana Santa, faz-se necessária a aquisição de pães para atender às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade durante o período festivo de Semana Santa, uma importante data religiosa.

Atendimento aos Princípios da Administração Pública:

A Lei 14.133/2021 preconiza a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, isonomia e competitividade nas contratações públicas. A aquisição de pães para atender às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade durante o período festivo de Semana Santa está alinhada a esses princípios, uma vez que visa atender às demandas culturais e religiosas da comunidade, garantindo a igualdade de acesso a um alimento tradicionalmente associado a essa celebração.

Respeito à Cultura e Tradição Local:

A Semana Santa é uma data de grande importância para a comunidade, marcada por tradições culturais e religiosas profundamente enraizadas. O pão de coco tradicional é um alimento simbólico que faz parte dessas tradições, representando partilha, união e renovação espiritual. Portanto, a aquisição e distribuição desse alimento durante as celebrações da Semana Santa demonstram o respeito da administração pública pela cultura e pela identidade local.



Promoção da Solidariedade e Inclusão Social:

A distribuição de pão de coco tradicional durante a Semana Santa não apenas fortalece os laços comunitários, mas também promove a solidariedade e a inclusão social. Ao proporcionar acesso a esse alimento tradicional, a administração pública contribui para a celebração de uma data tão significativa para a população, especialmente para aqueles que não têm condições de adquiri-lo por meios próprios.

Diante do exposto, considero que a aquisição de pães para atender às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade durante o período festivo de Semana Santa é uma medida coerente e necessária, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e com os interesses da comunidade local.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, NA FORMA DA LEI, RESIDENTES NO MUNICÍPIO, DURANTE O FERIADO ALUSIVO A SEMANA SANTA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.

5.2. PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO).

A realização dos serviços ocorrerá de forma imediata, após contratação até 31 de abril de 2024.

5.3. LOCAL DE ENTREGA.

O local da realização dos serviços será na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Trairi-Ceará.

5.4. HORÁRIO DE ENTREGA.

O horário da realização dos serviços será o horário de funcionamento da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Trairi-Ceará.

5.5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

O responsável pelo recebimento dos serviços será o Fiscal de Contratos ou o Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MENOR PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Pão de coco, 500 gramas em formato tradicional	Und.	5000	6,93	34.666,67
VALOR TOTAL				R\$ 34.666,67	

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO.

Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de cotações de preços. Desta forma chegou ao valor estimado de **R\$ 34.666,67 (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2024, referindo-se à Dispensa Eletrônica de Licitação para contratação dos serviços com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para realização de subcontratação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente a: **AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, NA FORMA DA LEI, RESIDENTES NO MUNICÍPIO, DURANTE O FERIADO ALUSIVO A SEMANA SANTA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.



11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados. O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor:

Trairi-CE, em 14 de março de 2024.

Responsáveis Pela Elaboração.

VÂNIA MARIA SALES ROLA
Secretária de Assistência Social

FRANCISCO IVANILDO MOURA COSTA
Coordenador de Compra

VERIANA VIANA MONTEIRO
Gestora de Compras Públicas do Município